



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu  
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO DO - EM MATERIAS  
23 de MAIO de 2009

**LEI Nº 3.987, DE 22 DE MAIO DE 2009.**

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO VIGENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, NA CONFORMIDADE DO ARTIGO 6º DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 3.997/09, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Autor:** Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei nº 3.997/09 - Lei Orçamentária Anual e da Lei nº 3.945/08 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização de recursos provenientes:

- I - da incorporação de *superavit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II - da incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III - da conta de excesso de arrecadação, ou *superavit* financeiro de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo, e;
- IV - da conta de receita de operações de créditos contratadas e das transferências de convênios.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 22 de maio de 2009.